

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18 de março de 2008. Nº 57, quarta-feira, 26 de março de 2008 PÁGINA 11 Portaria nº 66, de 8/4/2008. DODF nº 70, de 14/4/2008.

Parecer n° 53/2008-CEDF Processo n° 030.004539/2005

Interessado: São Francisco – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 9 (nove) anos, do 1° ao 5° ano, implantado de forma gradativa a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos (da 1ª a 4ª série).
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos.
- Por outras providências.

HISTÓRICO – No presente processo, de interesse da instituição educacional São Francisco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida por São Francisco Educação Avançada S/C Ltda., solicita em 11/11/2005 aprovação de seus documentos organizacionais, reformulados nos termos da Lei Federal n° 11.114/2005 e das Resoluções n° 1/2005 e 1/2006 do CEDF. A instituição educacional foi recredenciada pela Portaria n° 310/2002-CEDF, baseada no Parecer 126/2002-CEDF e revogada pela Portaria n° 268/2007-SE/DF. Em conseqüência, a instituição está credenciada até agosto de 2008. Também foi autorizada a ofertar a educação infantil (creche e pré-escola) e o ensino fundamental de oito anos, pela Portaria n° 44/84-SEDF e Parecer 185/85-CEDF (fl. 57).

ANÁLISE – O processo, autuado em 22/11/2005, foi instruído, nos termos da legislação vigente, pela equipe técnica da SUBIP/SE, com os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 1;
- Regimento Escolar, fls. 2 a 34;
- Proposta Pedagógica, fls. 35 a 53.

Em 9/10/2007 a responsável pela GIP – Gerência de Instrução Processual solicitou que os documentos organizacionais, apresentados fossem reformulados para atender a implantação do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, do 1° ao 5° ano, o que a escola atendeu em 30/01/2008, sendo anexados os documentos abaixo:

- O.S n° 16/2007 SUBIP/SE, que aprova a mudança de denominação da instituição educacional para São Francisco Educação Infantil e Ensino Fundamental e confirma a mudança da mantenedora (fl. 56);
- Requerimento, fls. 57;
- Organização Curricular do Ensino Fundamental de 8 anos operacionalizada até 2005 e aprovada pelo Parecer 48/95-CEDF (fl. 61);
- Regimento Escolar, fls. 62 a 98;
- Proposta Pedagógica, fls. 99 a 125.

No contexto ora apresentado e ao exame do teor da Proposta Pedagógica, há de se destacar:

VEHIVLE VEHIC

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- histórico que, explicita o contexto da instituição considerando a importância do "Educar para a plena cidadania" visando a formação da personalidade da criança e do jovem de forma equilibrada e madura (fls. 101);
- fundamentos norteadores da prática educativa evidenciam que a instituição firma-se em princípios filosóficos e epistemológicos (fls. 104);
- missão e objetivos institucionais "assegurar a formação de cidadãos aptos a compreender a dinâmica do corpo social em que vivem identificando-se como membros ativos e capazes de viabilizar uma integração justa e solidária";
- organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos (fls. 107), cuja estrutura atende às disposições legais pertinentes em vigor para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A educação básica oferecida pela instituição, educação infantil e ensino fundamental de oito anos (1ª a 4ª séries em extinção progressiva) e de nove anos do 1° ao 5° ano, em implantação gradativa, a partir de 2007, é oferecida em regime anual, com duração de 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 800 (oitocentas) horas anuais.

A instituição menciona ter observado na organização das turmas as datas limites de idade previstas na Resolução n° 2/2006-CEDF e 3/2007-CEDF (fls. 107).

A organização curricular do ensino fundamental de oito e nove anos contempla a Base Nacional Comum, e na Parte Diversificada, são oferecidos Inglês, Filosofia e Informática.

A instituição educacional está propondo nova matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva e que vem sendo operacionalizada desde 2005, sendo que a anterior foi aprovada pelo Parecer nº 48/95-CEDF. As mudanças em relação à anterior foram: inclusão, na parte diversificada de informática e ampliação do número de módulos-aula semanais de 20 para 25, mantendo-se as 800hs anuais.

Estão incluídos nos componentes curriculares "os temas transversais como ética, pluralidade cultural, meio ambiente e saúde, atendendo as características da Região do Guará".

A sistemática da avaliação é descrita das fls. 114 as 117, destacando que "a avaliação da aprendizagem é uma atitude permanente que ocorre durante todo o ano letivo, constatando a correspondência entre a proposta de trabalho e sua consecução."

O Regimento Escolar (fls. 68 a 92) está em condições de ser aprovado de acordo com a SUBIP/SE (fl. 127).

Os recursos didático-pedagógicos e metodológicos, a estrutura física, a composição do corpo docente, administrativo especializado e de apoio estão descritos das folhas 118 às 122.

Por fim a instituição preconiza em toda a sua proposta de trabalho a importância da participação da comunidade escolar, ressaltando que o "Educador é TODA PESSOA que com sua sensibilidade e criatividade, gera condições para que o outro realize suas próprias descobertas."

TATIVE VISITE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO – Após análise dos autos, considerando o Relatório Técnico da SUBIP/SE, e com base na legislação vigente o parecer é pela:

- a) autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, do 1° ao 5° ano, com implantação gradativa, a partir de 2007 e funcionando em convivência com o ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva da São Francisco Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na QE 03 Área Especial "B" Guará I Distrito Federal, mantida pela São Francisco Educação Avançada S/C Ltda., situada no mesmo endereço;
- b) aprovação da Proposta Pedagógica;
- c) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, 1ª a 4ª séries, operacionalizada a partir do ano letivo de 2005;
- d) validação dos estudos realizados pelos alunos do ensino fundamental de oito anos, 1^a a 4^a séries a partir do ano letivo de 2005, com base nos documentos organizacionais, incluindo a matriz curricular, ora aprovados;
- e) recomendação à instituição educacional providenciar a solicitação de recredenciamento, cento e vinte dias, antes do término do credenciamento, conforme art. 81 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de março de 2008.

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/3/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 53/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Operacionalizada a partir do ano letivo de 2005

Instituição Educacional: SÃO FRANCISCO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL

Curso: ensino fundamental de 8 anos – 1^a a 4^a série

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRICULO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X
TOTAL DO MÓDULO-AULA SEMANAL		25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- Os 3 (três) primeiros módulos-aula terão da duração de 50 minutos e os 2 (dois) últimos a duração de 45 minutos.

- Turnos/Horários:

Matutino: início 7h40 às 12h Vespertino: início 13h40 às 18h

Intervalo: 20 minutos, excluídos da carga horária diária.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 53/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: SÃO FRANCISCO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL

Curso: ensino fundamental de 9 anos -1° ao 5° ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
CURRÍCULO		1°	2°	3°	4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X
TOTAL DO MÓDULO-AULA SEMANAL		25	25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

Os 3 (três) primeiros módulos-aula terão a duração de 50 minutos e os 2 (dois) últimos a duração de 45 minutos.
Turnos/Horários:

Matutino: início 7h40 – término 12h Vespertino: início 13h40 - término 18h

Intervalo: 20 minutos excluídos da carga horária diária.